



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 016 de 2019.

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2019, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), aprovado na 180ª Reunião do Conselho Técnico-científico da Educação Superior (CTC-ES / CAPES) em 26 de outubro de 2018, para o preenchimento de 40 vagas, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído curso superior em áreas afins à Educação, à área de Letras e Linguística, à Educação Bilíngue de surdos ou às temáticas desenvolvidas pelas linhas de pesquisa do Curso, de acordo com o art. 26, cap. II, do Regulamento do referido curso.

1. DO CURSO

- 1.1** O Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos tem por finalidade capacitar, através da pesquisa, profissionais na área de Educação Bilíngue voltada para a educação de surdos, almejando o exercício mais qualificado das atividades de seus egressos.

2. DA VALIDADE

- 2.1** Os resultados do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – serão válidos somente para o preenchimento das vagas deste curso no **1º semestre de 2020**, no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

3. DAS VAGAS

- 3.1** As vagas de que trata este Edital são distribuídas 50% (cinquenta por cento) para alunos surdos e 50% para alunos ouvintes. O número de vagas disponíveis para este processo seletivo está fixado em 40 neste edital de seleção, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

- 3.1.1.** Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas no quadro do item 3.1, estas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – Turma 2020 estarão **abertas das 9 horas do dia 12/08/2019 até às 24 horas do dia 26/09/2019** e serão efetuadas somente via *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado> através do link “**Plataforma de Inscrições**”. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação do diploma (ou declaração autenticada) de conclusão do curso de graduação.
- 4.2** Antes de se inscrever, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3 Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.3.1. Acessar o *link* “**Plataforma de Inscrições**” em que consta a **Ficha de Inscrição**, preencher corretamente todos os campos dessa ficha, salvar e enviar. O candidato deverá também anexar o **anteprojeto de pesquisa** (ver as orientações no Anexo 1 deste edital), submetendo um arquivo no formato DOC do MSWord ou em PDF (para anteprojetos em língua portuguesa) *ou* um endereço do link da plataforma Youtube ou da plataforma Vimeo contendo um vídeo (para anteprojetos em Língua Brasileira de Sinais - Libras), indicando no corpo do anteprojeto uma das Linhas de pesquisa e possível orientador para os quais se candidata, a saber:

- LINHA DE PESQUISA 1: Educação de surdos e suas interfaces.
- LINHA DE PESQUISA 2: Língua e Linguagens.
- LINHA DE PESQUISA 3: Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais e Territoriais

4.3.1.1. As ementas das disciplinas das Linhas de Pesquisa e a relação do corpo docente do Programa constam nos *links* “Projeto do curso e Ementário”, “Quadro de disciplinas e linhas de pesquisa” e “Docentes do curso” no site do PPGEB no endereço: <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

4.3.1.2. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, conforme previsto no Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940 (art. 299).

4.3.2. O candidato deverá imprimir o **comprovante** disponível no ato da inscrição. Caso não seja possível a impressão nesse momento, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição em qualquer outro computador, enquanto o mesmo estiver disponível no site, após o ato da inscrição.

4.3.3. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.3.4. A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

4.3.5. A **relação completa dos candidatos com inscrição confirmada**, juntamente com o **horário e o local da Prova de conhecimentos específicos (1º. Etapa)** estará disponível em nossa **Plataforma de Inscrições** acessível através do nosso endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>, a partir das 14 horas do dia 01/10/2019.

4.4 Da condição especial para realização das provas

4.4.1. O candidato que necessitar de condição especial para realização das

provas deverá assinalá-la e **especificar as suas necessidades ao preencher a ficha de inscrição.**

4.4.2. O candidato que não tiver especificado sua necessidade na Ficha de Inscrição não receberá atendimento em condição especial no dia da prova.

4.4.3. Os candidatos surdos e surdos-cegos terão disponíveis intérpretes de Libras para a avaliação, desde que indiquem a necessidade no ato de inscrição, sendo vedado ao candidato trazer intérprete particular.

4.4.4. Do candidato sabatista

4.4.4.1. O candidato que, por convicções religiosas, guarda o sábado, somente trabalhando ou estudando após o pôr-do-sol (sabatistas), ao preencher a Ficha de Inscrição, no item **Casos Específicos**, deverá indicar a opção **Sabatista** para ter direito a horário especial de realização de prova.

4.4.4.2. O candidato que não assinalar essa opção, não terá direito a horário diferenciado para realização da prova.

4.4.5. Da candidata lactante

4.4.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar (**lactante**) durante a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção **Lactante**, no item **Casos Específicos**.

4.4.5.2. A candidata que não assinalar essa opção, não poderá ausentar-se da sala de aula para amamentar durante a prova.

4.4.5.2.1. A candidata lactante deverá portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a necessidade de que trata o item 4.4.5.1 em todos os dias de realização de provas previstos no presente Edital.

4.4.5.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste.

4.4.5.2.3. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;

4.4.5.3. O INES não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.5.3.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – Turma 2020 – constará de **duas etapas**. Na primeira etapa, será aplicada uma **prova de conhecimentos específicos**, comum a todos os candidatos, em Libras ou escrita em língua portuguesa. O candidato deverá optar por uma das línguas no momento de sua inscrição, tão somente. A segunda etapa contemplará uma **entrevista** com banca formada por membros do corpo docente do curso. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

5.1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1.1.1. A prova de conhecimentos específicos, comum a todos os candidatos, será realizada no dia **14/10/2019**, das 14 horas às 16h30, nas dependências do Departamento de Ensino Superior do INES, e versará sobre temas relacionados à bibliografia constante no Anexo 3 deste edital.

5.1.1.2. A relação de candidatos que farão a prova dissertativa-argumentativa, bem como dia, horário e local serão divulgados a partir das **14 horas do dia 01/10/2019** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>.

5.1.1.3. O tempo máximo de duração da prova será de 2 horas e 30 minutos. Para candidatos surdos ou surdos-cegos será acrescido mais uma hora e trinta minutos (Decreto n. 3.298/99).

5.1.1.4. A prova é comum a todos os candidatos (tanto os que optarem por Língua Portuguesa, como os que optarem por Libras) e terá **caráter eliminatório e classificatório**, com valor total de **10,0 (dez) pontos**.

5.1.1.5. Na Prova, **serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior 7,0 (sete) pontos**.

5.1.1.6. A Prova avaliará conhecimentos relacionados à Educação Bilíngue de Surdos de acordo com a bibliografia constante no Anexo 3 deste edital, estando relacionada às Linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação Bilíngue (PPGEB).

- 5.1.1.7. As provas em LIBRAS de todos os candidatos serão filmadas e gravadas em mídia eletrônica.

5.1.2. ENTREVISTAS

- 5.1.2.1. As entrevistas dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico ocorrerão de **23 a 25/10/2019**, em horário e local a ser divulgado em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>
- 5.1.2.2. As entrevistas serão realizadas na língua de preferência do candidato, respeitando a escolha registrada na inscrição.
- 5.1.2.3. Cada candidato será entrevistado por uma banca composta por 2 (dois) docentes da linha de pesquisa escolhida no ato de inscrição no processo de seleção;
- 5.1.2.4. Cada candidato fará uma entrevista, apenas, de **caráter eliminatório e classificatório**. O candidato que obtiver na entrevista nota igual ou menor a 7,0 (sete) estará desclassificado no processo seletivo.
- 5.1.2.5. As entrevistas serão filmadas e gravadas em mídia eletrônica.
- 5.1.2.6. Durante a entrevista, os docentes poderão fazer perguntas relacionadas ao anteprojeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição, bem como questões relacionadas à linha de pesquisa pretendida e à trajetória profissional e acadêmica do candidato.
- 5.1.2.7. Os anteprojetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios: relevância e aderência do tema à linha de pesquisa pretendida; clareza e pertinência dos objetivos; fundamentação teórica e metodológica; e exequibilidade da pesquisa proposta.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma (1) hora do horário fixado ao local de realização da Prova, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (os que forem fazer a prova escrita em língua portuguesa) e seu documento oficial de identificação com foto.
- 6.1.1. Nas provas, o local de acesso à realização da prova no INES será fechado às 14h. Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após esse horário.
- 6.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Nº 9.503 art. 159, de 23/9/1997.

- 6.2.1.** Os documentos de que trata o item 6.2 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.
- 6.2.2.** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova, devendo, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.
- 6.3** Não haverá segunda chamada para a Prova, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente.
- 6.4** Após identificado e instalado no local da Prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova.**
- 6.4.1.** Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos sessenta (60) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 6.5** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas.
- 6.6** A Coordenação poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 6.7** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova e da Entrevista.
- 6.8** Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, todo o material do Exame ao Fiscal de Sala.
- 6.9** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta da Prova por erro do candidato.
- 6.10** Na Prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 6.11** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.12** É proibido ao candidato nos dias das provas:
- 6.12.1.** prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 6.12.2.** realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 6.12.3.** ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 6.12.4.** realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

- 6.12.5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 6.12.6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos citados a seguir ou que exerçam função semelhante de consulta e comunicação externa ao local da prova: celular, tablet, pager, calculadora, rádio ou televisão portátil.
 - 6.12.7. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e da entrevista, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 6.12.8. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 6.12.9. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - 6.12.10. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
 - 6.12.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 6.12.12. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - 6.12.13. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar entregá-la à Coordenação;
 - 6.12.14. For surpreendido consumindo qualquer tipo de substância entorpecente;
 - 6.12.15. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 6.12.16. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 6.13 O candidato que transgredir qualquer um dos subitens do item 6.12 será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado da **Prova de conhecimentos específicos** será divulgado a partir das **12hs do dia 18/10/2019** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>
- 7.2 O resultado da **Entrevista** será divulgado a partir das **12hs do dia 29/10/2019** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

8. DO RECURSO

- 8.1 O candidato poderá recorrer, após os resultados da Prova de conhecimentos específicos e da entrevista.

- 8.2 O requerimento para o recurso deverá ser redigido em **texto elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado**, conforme formulário disponível no Anexo 2 deste Edital.
- 8.3 O candidato (ou seu representante legal, estabelecido por procuração simples) deverá obrigatoriamente entregar seu requerimento de que trata o item 8.2 no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU / INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232, Laranjeiras – RJ, conforme as seguintes datas:
- de **18/10/2019 a 21/10/2019, entre 10 horas e 19 horas** para o recurso da **Prova de conhecimentos específicos**.
 - no **dia 30/10/2019, entre 10 horas e 19 horas** para o recurso da **Entrevista**.
- 8.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, legível ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, disponível em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>
- 8.4.1. **Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.**
- 8.4.2. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
- 8.4.3. Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no período de **04/11/2019 a 04/12/2019** no Departamento de Ensino Superior do INES.
- 8.4.4. **Os resultados dos recursos da Prova** serão divulgados no dia **22/10/2019** e **os resultados dos recursos da Entrevista** serão divulgados no dia **04/11/2019** em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual à média das notas obtidas na Prova e na Entrevista.
- 9.2 Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes:
- 9.2.1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - 9.2.2. Maior nota na entrevista;
 - 9.2.3. Maior coeficiente de rendimento no histórico escolar da graduação;
 - 9.2.4. Candidato mais velho.

10. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

- 10.1 A lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue será divulgada no dia **05/11/2019**, exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Divulgada a lista dos candidatos classificados, estes deverão efetuar a matrícula no DESU/INES, **entre os dias 07/11/2019 e 13/11/2019, das 10 horas às 17 horas**, na Divisão de Registro Acadêmico – DIRA.
- 11.2** Havendo vagas para reclassificação, estas serão divulgadas exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>, no **dia 19/11/2019** a partir das **14 horas**.
- 11.3** A matrícula dos reclassificados será realizada no **dia 21/11/2019, das 10 horas às 17 horas**, na Divisão de Registro Acadêmico – DIRA.
- 11.4** Havendo vagas remanescentes serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas.
- 11.5** Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato, classificado ou reclassificado, que não comparecer ou não se fizer representar, por instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, no local, data e horário estipulados para a matrícula.
- 11.6** Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- 11.6.1.** duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;
 - 11.6.2.** cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
 - 11.6.2.1.** Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).
 - 11.6.3.** cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
 - 11.6.4.** cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão da graduação – frente e verso em áreas afins à Educação, área de Letras/Linguística, à Educação Bilíngue de surdos ou à temáticas desenvolvidas das linhas de pesquisa do curso;
 - 11.6.4.1.** O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição, com data de expedição de até três (3) meses de antecedência do dia da matrícula, indicando as datas em que concluiu seu curso de Ensino Superior e a previsão para emissão do seu Diploma/Certificado (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).
 - 11.6.4.2.** O candidato que tenha realizado estudos no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial

juramentada.

11.6.5. cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Superior (ou cópia simples com original para conferência);

11.6.5.1. Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da Instituição, com a data provável de emissão.

11.6.6. cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso, para maiores de 18 anos;

11.6.7. cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência);

11.6.8. cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino;

11.6.9. os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto Nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2004.

11.6.9.1. Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis (6) meses de antecedência do dia da matrícula.

11.6.9.2. Em caso de laudos com **data de expedição vencida**, o candidato deverá apresentar o laudo vencido juntamente com o protocolo de agendamento de novo exame.

11.7 É responsabilidade de o candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

11.8 **Não serão aceitas matrículas condicionais para os casos de candidatos que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, o que os elimina do processo seletivo.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do INES (Turma 2020), vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação Bilíngue (PPGEB).

Dúvidas e informações, que serão analisadas em sua pertinência, somente pelo e-mail posgraduacaodesu.ines@gmail.com

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor-Geral do INES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE	
INSCRIÇÕES	
Inscrições através da plataforma de inscrições (internet)	12/08/2019, às 9h até 26/09/2019, às 24h.
Divulgação da lista dos candidatos com inscrição confirmada, com data, local e hora da Prova de conhecimentos específicos (internet)	01/10/2019, às 14h
ETAPA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Prova de conhecimentos específicos (presencialmente no DESU/INES)	14/10/2019, das 14h às 16h30
Resultado da Prova conhecimentos específicos (internet)	18/10/2019, às 12h
Recurso da Prova conhecimentos específicos (entregar presencialmente na DIRA/DESU)	18/10/2019 a 21/10/2019, das 10h às 19h
Resultado após Recurso da Prova de conhecimentos específicos e Divulgação do local das entrevistas (internet)	22/10/2019
ETAPA DAS ENTREVISTAS	
Entrevistas (presencialmente no DESU/INES)	23/10/2019 a 25/10/2019
Resultado das entrevistas (internet)	29/10/2019
Recurso das entrevistas (entregar presencialmente na DIRA/DESU)	30/10/2019, das 10h às 19h
Resultado após Recurso (internet)	04/11/2019
RESULTADO FINAL	
Resultado final (internet)	05/11/2019
MATRÍCULAS	
Matrícula dos classificados (presencialmente na DIRA/DESU)	07/11/2019 a 13/11/2019, das 10h às 17h
Divulgação de reclassificação (internet)	19/11/2019, 14h
Matrícula dos reclassificados (presencialmente na DIRA/DESU)	21/11/2019, das 10h às 17h

ANEXO 1

DIRETRIZES PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa (pré-projeto) a ser apresentado no Processo Seletivo do Mestrado em Educação Bilingue deve estar relacionado a questões referentes a uma das três Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Bilingue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos. É esperado que se desenvolva uma ideia/proposta em um determinado contexto (bilingue ou inclusivo) e em um determinado tempo (a ser definido no anteprojeto).

Extensão máxima e formatação do anteprojeto:

- **Língua portuguesa: texto com até 10 páginas em tamanho A4 (em fonte Times New Roman corpo 12 / espaçamento 1,5, /margens laterais e inferior e superior em 2,5 cm);**
- **Libras: vídeo com até 30 minutos de duração** (seguir as normas da Parte I do *Manual para normalização de trabalhos monográficos em Libras e Língua Portuguesa do DESU/INES* disponível em: <http://www.ines.gov.br/images/desu/Manual-de-Monografia-em-Libras-e-LP-2015.pdf>)

Indicar, logo no começo do pré-projeto, a linha de pesquisa pretendida e um nome de possível orientador.

Consultar linhas de pesquisa e orientadores: <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

Partes obrigatórias:

- I. **Introdução:** apresentação breve do tema a ser estudado (que envolva educação bilingue de surdos) e os passos a serem desenvolvidos. Como irá trabalhar? Que contexto trabalhará?
- II. **Justificativa:** abordar a relevância da proposta escolhida. Pode-se fazer uso de leituras feitas em disciplinas durante o curso de graduação/pós-graduação para justificar a importância do trabalho.
- III. **Objetivos gerais:** Qual o objetivo de se desenvolver este projeto?
- IV. **Objetivos específicos:** Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. Há outros objetivos que serão alcançados no anteprojeto?
- V. **Fundamentação teórica:** Apresentação breve da questão a ser pesquisada, fundamentando-a nas teorias e pesquisas existentes. Esta parte do anteprojeto é a base mais sólida, em que se relaciona a prática com a teoria e com os trabalhos antecessores.
- VI. **Metodologia:** Definição de métodos e procedimentos adotados para se alcançar o objetivo do proposto.
- VII. **Cronograma:** Etapas da execução do pré-projeto.
- VIII. **Referências:** Referências utilizadas no projeto. As fontes podem ser bibliográficas, documentais, etc.
Exemplos:

ABNT – *Associação Brasileira de Normas Técnicas*. NBR 14724: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BAGNO, Marcos. *Pesquisa na escola: o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 2002.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 22. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2002.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. GESSER, Audrei. *O Surdo*. In: _____. Libras, que língua é essa? São Paulo: Parábola, 2012. cap. 2, p. 45-61. Versão em Libras disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ed1WNOSQbu0> Tradução de UFPR Tradução Libras. Acesso em 29 abr. 2019.
2. HOLCOMB, Thomas K. *Compartilhamento de informações: um valor cultural universal dos surdos*. In: KARNOPP, Lodenir; KLEIN, Madalena; LUNARDI-LAZZARIN, Márcia (orgs.). *Cultura Surda na Contemporaneidade: negociações, intercorrências e provocações*. Canoas: ULBRA, 2011. p. 139-149. Versão em Libras disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j2MwCpSLId4> Tradução de UFPR Tradução Libras. Acesso em 29 abr. 2019.
3. LADD, Paddy. *Introdução*. In: _____. *Em busca da surdidade I. Colonização dos surdos*. Lisboa: SurdUniverso, 2013. p. 1-27. Versão em Libras disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9ewKcb7Ry-k&t=3683s> Tradução de UFPR Tradução Libras. Acesso em 29 abr. 2019.

ANEXO 4

**DOCENTES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO INES, TEMAS DE
INTERESSE E SUAS LINHAS DE PESQUISA**

DOCENTE	FORMAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE	CURRÍCULO LATTES
LINHA DE PESQUISA 1: Educação de surdos e suas interfaces		
Ana Regina e Souza Campello	Doutorado em Educação Temas de interesse: Educação de Surdos; Estudos Surdos; Visualidade na Educação de Surdos; Pedagogia Surda; Didática Surda; Tradução e Interpretação dos Intérpretes Surdos; Estudos Linguísticos de Libras	Lattes
Cláudia Pimentel	Doutorado em Educação. Temas de interesse: Educação Infantil; Literatura Infantil, brinquedos, objetos pedagógicos para educação infantil; Organização de espaços e ambientes na escola educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental; Espaços não formais de ensino (museus, bibliotecas, centros culturais); Formação do Professor para a educação infantil; Língua de sinais e leitura na educação infantil.	Lattes
Cristiane Correia Taveira	Doutorado em Educação Temas de interesse: Ambiente bilíngue voltado à surdez; Objetos educacionais, materiais didáticos; Objetos bidimensionais e tridimensionais, imagem mediada, tradução intersemiótica; Didáticas específicas desenvolvidas em contextos de Educação Bilíngue de surdos; Pedagogia surda, Artefatos literários surdos; Letramento visual, Alfabetismo visual, Visual literacy; Leitura compartilhada, Shared Reading Program; Criação e produção de vídeo, Monografia em Libras, Animação.	Lattes
Luiz Alexandre da Silva Rosado	Doutorado em Educação Temas de interesse: Usos de tecnologias digitais na educação (blogs, wikis, foruns, chats, redes sociais, realidade aumentada, mobilidade etc). Produção de artefatos digitais para a educação (composição e fotografia, roteirização e vídeo, infografia, design gráfico, webdesign). Juventude e mídia digital (consumo de mídias, consumo cultural, mídias na escola). Cultura digital e educação (redes sociais, publicação autoral, criações coletivas). Autoria digital emergente (comunidades virtuais, repositórios digitais, autoria coletiva). Escrita, leitura e suportes digitais (registros digitais, crescendo oral-impreso-digital, textos multimídia). Transições e transformações tecnológicas (história da tecnologia, cultura hacker, cibercultura).	Lattes

Sara Moitinho da Silva	Doutorado em Educação Temas de interesse: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos e as tensões entre Diferença e Igualdade; Igualdade, Diferença, Direitos Humanos e Multiculturalismo; Educação Multi/Intercultural no cotidiano escolar Saberes de crianças negras e surdas no cotidiano escolar da escola pública e no ensino superior; Alunos negros e surdos no ensino superior. Narrativas, saberes/fazer e práticas de professores surdos e ouvintes no cotidiano escolar e no ensino superior em diálogo com as tensões entre Igualdade e Diferença e Direitos Humanos; Etnografia com crianças surdas e crianças negras no ambiente escolar.	Lattes
LINHA DE PESQUISA 2: Língua e Linguagens		
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos	Doutorado em Literatura Comparada Temas de interesse: Formação do leitor. Letramentos e multimodalidade. Literatura surda na Contemporaneidade. Culturas e identidades em ambientes multiculturais, interculturais e transculturais. Ensino de literatura para surdos.	Lattes
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	Doutorado em Linguística Aplicada Temas de interesse: Ensino de Língua Portuguesa como L1. Ensino de Língua Portuguesa como L2. Elaboração de material didático para o ensino de Língua Portuguesa como L2. Estratégias de ensino de LP como L1 e L2. Questões ligadas à representação e identidade.	Lattes
Livia Letícia Belmiro Buscácio	Doutorado em Estudos da Linguagem Temas de interesse: Análise de discurso, História das Ideias Linguísticas, Estudos Literários e Ensino de língua e literatura.	Lattes
Tanya Amara Felipe de Souza	Doutorado em Linguística Estudos linguísticos Temas de interesse: Descrição gramatical da Libras; Lexicografia e lexicologia – Dicionário de Uso da Libras; Políticas para educação bilíngue para minorias e para surdos; Metodologia para ensino de Libras como Língua primeira – L1 e Língua segunda – L2.	Lattes
Valéria Campos Muniz	Doutorado em Língua Portuguesa Temas de interesse: Língua portuguesa como L2. Formação do leitor. Produção de material didático para ensino de língua portuguesa como L2. Estratégias de ensino de língua portuguesa. Alfabetização e letramento.	Lattes

LINHA DE PESQUISA 3: Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais e Territoriais

José Renato de Carvalho Baptista	Doutorado em Antropologia Temas de interesse: Teorias da Cultura. Estudos Culturais e Minorias. Antropologia da Educação. Antropologia das Populações Afro-brasileiras. História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Culturas Afro-Caribenhas. Relações Raciais e Educação. Relações Interétnicas Corpo, sociedade e cultura. Corporeidade e Cultura. Gênero e sociedade. Antropologia da Religião. Antropologia das Religiões Afro-brasileiras e Afro-Americanas.	Lattes
Luiz Cláudio da Costa Carvalho	Doutorado em Letras Temas de interesse: Estudos Culturais. Literatura em Libras ou sobre a surdez. Produções Culturais em Libras ou sobre a surdez (Teatro, Crônicas, narrativas, letras de música, expressões culturais religiosas...). Imaginário social sobre a surdez. Literatura Infantil e Juvenil. Gêneros Literários em Português e Libras. Leitura e escrita. Literatura, artes e identidades. Narrativas em torno do conceito de Literatura Surda. A literatura em sala de aula.	Lattes
Maria Izabel dos Santos Garcia	Doutorado em Antropologia Temas de interesse: Políticas públicas e acessibilidade. Educação bilíngue para surdos. Comunidade, cultura, circuito de surdos. Novas formas de subjetivações. Corpo e estigma.	Lattes
Solange Rocha	Doutorado em Educação Temas de interesse: História da Educação. História da Educação de Surdos. História das Instituições Educacionais. Fontes documentais e métodos de investigação. Pensamento educacional brasileiro. Arquivos históricos. Educação em rede.	Lattes